PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.673, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 7.900,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI****,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R$.7.900,00 (sete mil e novecentos reais), destinado a criar a seguinte dotação do orçamento vigente:

05.	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
05.04.	**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF**
4000	**DESPESAS DE CAPITAL**
4100	**INVESTIMENTOS**
4110020842188.1.009	**OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.900,00**

Artigo 2º . O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

05.	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
05.04.	**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF**
4000	**DESPESAS DE CAPITAL**
4100	**INVESTIMENTOS**
4110010842188.1.005	**OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.900,00**

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 11 de outubro de 2001.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos